




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
(GABINETE DO PREFEITO)

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
Projeto de Lei n.º 13/2003  
 Favorável  Contrário  
APROVADO  
Emas - PB 18/11/03 2003  
  
Presidente

SOLICITA AUTORIZAÇÃO  
PARA REAVALIAÇÃO DO  
PPA 2004 / 2005, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de **REAVALIAR** o **REPASSE** de recursos destinados ao **Poder Legislativo**, adequando aos limites previamente estabelecidos na Emenda Constitucional 29.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

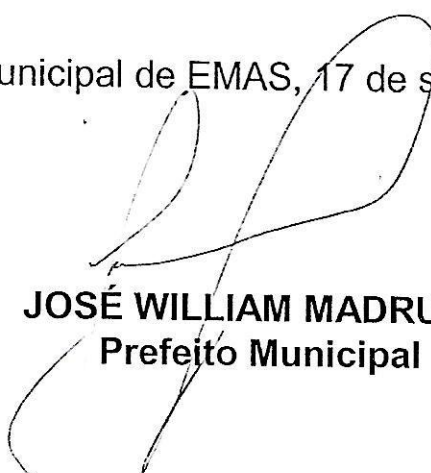
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a REAVALIAR o Plano Plurianual, estando autorizado a corrigir, obedecendo toda a sua estrutura, os seus valores em mais 10% (dez por cento) cumulativos para os anos de 2004 e 2005.

Parágrafo Único: Para efeito de CONSOLIDAÇÃO fica o Poder Executivo, através de Portaria, autorizado através de ato próprio REMANEJAR dotações das despesas, quer sejam por identificação de FUNÇÕES / SUB-FUNÇÕES / PROGRAMAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de EMAS, 17 de setembro de 2003.

  
JOSÉ WILLIAM MADRUGA  
Prefeito Municipal